

OFI.NII.102019.8011-8

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70.818-900.

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMO. SR. ANDRÉ DE OLIVEIRA SERRETTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL, CONSÓRCIOS E ASSOCIATIVISMO MUNICIPAL

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Cidade Administrativa do Estado de MG

Rod. Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 8º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.630-901

REF.: *Considerações sobre o convênio para gerenciamento do Escritório de Prefeitos – Deliberação nº 153.*

Prezado(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

No dia 26/09/2019, a FUNDAÇÃO RENOVA enviou à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI) o ofício OFI.NII.092019.7950 (Anexos 1.1 e 1.2) contendo informações do modelo de estruturação e operação do Escritório de Prefeitos definido junto aos



membros do Fórum Permanente dos Prefeitos do Rio Doce e já aprovado nas instâncias de governança interna da FUNDAÇÃO RENOVA.

Todavia, na 35ª reunião ordinária da CTEI, realizada no dia 01/10/2019 em Vitória/ES, foi-nos apresentada nova resolução do Fórum Permanente dos Prefeitos do Rio Doce (Anexo 2) e, em consequência desta, o ofício SEDE/DPCA nº 01/2019 (Anexo 3), enviado pela Coordenação da CTEI ao referido Fórum, à Secretaria Executiva do CIF e à FUNDAÇÃO RENOVA no dia 03/10/2019, por meio dos quais restou decidido pela remodelação da proposta original deste Fórum a respeito de seu Escritório de Prefeitos. Nesse sentido, temos de considerar que, na proposta original aprovada pela governança interna da FUNDAÇÃO RENOVA, havia um escopo detalhado de custos que incluía a seleção e locação de espaço para implantação do Escritório, além de despesas de implantação e de serviços de apoio (telefonia, manutenção, etc), de aluguel de carros e de contratação de pessoal.

Nessa nova proposta ora apresentada, decidiu-se que o valor total do orçamento aprovado seria convertido em parcelas mensais destinadas exclusivamente à contratação de pessoal, sendo que esta alteração, apesar de não impactar o valor final orçado para a atividade, impõe uma mudança significativa nas verbas alocadas, o que irá exigir a abertura de um novo processo de contratação pela FUNDAÇÃO RENOVA, com a consequente ressubmissão à nossa governança interna para análise e validação.

Sendo o que cumpria para o momento, nos mantemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA

MARCELO MICHERIF CARNEIRO
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS